



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0138.7/2021

“Denomina Ginásio de Esportes Professora Zenaide Francisco Nunes, o ginásio da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão.”

Autor: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria legislativa que promove denominação do ginásio da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão.

O autor fundamenta a homenagem *in memoriam* de Zenaide Francisco Nunes, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade dedicando-se muitos anos de sua vida na alfabetização das crianças da escola homenageada.

É o relatório.

II - VOTO

Sob as atribuições conferidas a este relator no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, submeto a análise do projeto em questão nos termos do art. 72, I e 144, I, ambos do Regimento Interno da ALESC (RIALESC).

Inicialmente, no que se refere a análise da constitucionalidade formal, observo que a matéria sob apreciação vem veiculada por meio de proposição legislativa adequada à espécie, ou seja projeto de lei ordinário,



bem como, entendo que o tema não adentra o rol cuja iniciativa é privativa ao Governador do Estado.

Com relação à constitucionalidade sob a ótica material, a meu ver, a proposição também se encontra em consonância à ordem constitucional vigente.

Em atendimento a compatibilidade legal, verifico a pertinência de apresentação de Emenda Substitutiva Global, para incluir a matéria na Lei regulamentadora do tema de nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, onde o autor instruiu corretamente a proposição, inclusive com documentos complementares, dispostos no anexo deste parecer, em atendimento aos termos dos arts. 3 e 4 da respectiva norma regulamentadora.

Ante o exposto, com base nos arts. 144, I, c/c art. 210, II do Regimento Interno da ALESC, **VOTO**, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0138.7/2021 nos termos da Emenda Substitutiva Global que ora apresento.**

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0138.7/2021

O Projeto de Lei de nº 0138.7/2021 passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõe sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar o Ginásio de Esportes Professora Zenaide Francisco Nunes, da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão .

Art. 1º Denomina Professora Zenaide Francisco Nunes, o ginásio da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão.

Art. 2º O anexo I da Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões

Deputado José Milton Scheffer



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 16.720, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015)

ANEXO I BENS PÚBLICOS - INTRAMUNICÍPIOS

SANGÃO	LEIS
.....	
Denomina Professora Zenaide Francisco Nunes, o ginásio da Escola Alice Julia Teixeira, na comunidade de Santa Apolônia, em Sangão.	
.....	

(NR)''